

Página



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 3969, DE 20 DE JULHO DE 2018.

“Fica denominado **Arquivo Histórico Municipal Nicolau da Silveira Abrão**, o espaço salvaguarda localizado junto ao Centro Municipal de Cultura de Caçapava do Sul”

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Arquivo Histórico Municipal Nicolau da Silveira Abrão o espaço salvaguarda localizado junto ao Centro Municipal de Cultura de Caçapava do Sul.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 20 dias do mês de julho do ano de 2018.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

20/07/18


Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327- 1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal